



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 278 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO, POR TRANSFERÊNCIA, DE BENS MÓVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

OSVALDO APARECIDO QUAGLIO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

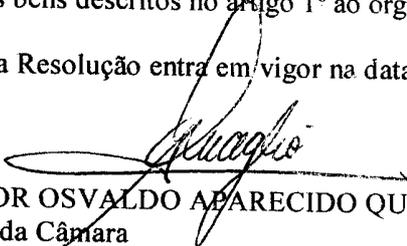
Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim autorizada a alienar, por transferência, sem encargos, à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Divisão de Patrimônio, os bens móveis abaixo relacionados:

- I - fichário de aço, com 6 gavetas e 2 divisões, marca Malta, cor verde-oliva claro - chapa patrimonial nº 40;
- II – fichário de aço com 6 gavetas e 2 divisões, marca Malta, cor verde-oliva claro - chapa patrimonial nº 41;
- III – fichário de aço com 6 gavetas e 2 divisões, marca Malta, cor verde-oliva claro - chapa patrimonial nº 44;
- IV – escrivaninha de aço, para gravador, c/ 3 gavetas e tampo de fórmica clara – chapa patrimonial nº 143;
- V – mesa de aço, cor cinza, para máquina de escrever – chapa patrimonial nº 249;
- VI – mesa de aço, pequena, com tampo de fórmica e 4 gavetinhas do lado esquerdo – chapa patrimonial nº 269;
- VII – mesa padrão cerejeira, com 2 gavetas -- chapa patrimonial nº 315.

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal autorizado a proceder a baixa necessária no patrimônio da Câmara.

Art. 3º A Secretaria da Câmara promoverá as medidas de estilo, de modo a transferir definitivamente os bens descritos no artigo 1º ao órgão especificado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

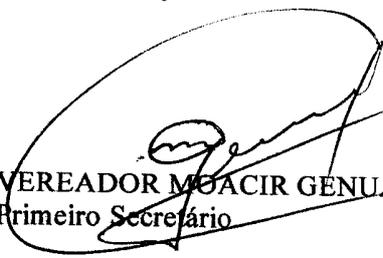

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Cont. Resolução nº 278/2010


VEREADOR MOACIR GENUARIO
Primeiro Secretário

CM - SECRETARIA

A(O) Resolução nº 278
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular),
EM SUA EDIÇÃO DE 18, 12, 2010
MOGI MIRIM 20, 12, 2010


MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo

Projeto de Resolução nº 07/2010
Autoria: Mesa da Câmara